

| RESULTADO DA LISTA PROVISÓRIA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023/SEASTER/ 16º SALÃO DO ARTESANATO – RAÍZES BRASILEIRAS – BRASÍLIA-DF | | | |
|---|----------------|--------------------|---------------|
| ARTESÃO - INDIVIDUAL | | | |
| NOME | CPF | TOTAL DE PONTUAÇÃO | CLASSIFICAÇÃO |
| MARIA SÍRIA DE LIMA LEAL | 455.428.132-91 | 108,5 | CLASSIFICADA |
| RAIMUNDO VALDIR BORGES FILHO | 355.622.342-20 | 105,0 | CLASSIFICADO |
| DEVEL FERNANDES SARGES | 329.502.172-49 | 99,5 | CLASSIFICADO |
| RESULTADO DA LISTA PROVISÓRIA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023/SEASTER/ 16º SALÃO DO ARTESANATO – RAÍZES BRASILEIRAS – BRASÍLIA-DF | | | |
| ARTESÃO - MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) | | | |
| NOME | CPF | TOTAL DE PONTUAÇÃO | CLASSIFICAÇÃO |
| MARIA APARECIDA SARDINHA MATOS | 171.815.422-49 | 110,0 | CLASSIFICADA |
| DODANIAS LEITE GONÇALVES | 104.909.732-72 | 98,5 | CLASSIFICADO |

Protocolo: 1003712

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 1075/2023-GAB/PRES,BELÉM, 25 DE OUTUBRO DE 2023.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Governamental de 02.02.2023, publicado no DOE nº 35.277 de 03.02.2023 a contar de 03.02.2023 e pelos dispositivos da Lei nº 5.810/94. Considerando o Ofício nº230/2021, Belém 13 de maio de 2021 encaminha relação de servidores públicos estatuais que foram beneficiários pelo fundo esperança em 2020, despacho do Presidente de 18.05.2021, ASPAD de 17/10/2023 e autorizo para instauração do procedimento expedido pelo então Presidente da FASEPA de 27/10/2023. R E S O L V E: Art. 1º. DETERMINAR com fulcro no art. 199, a instauração do SIND.INVESTIGATIVA Nº 026/2023 (Processo nº 2021/516787), a fim de apurar possíveis violações de deveres funcionais; Art. 2º. DESIGNAR com base no art. 205 que as servidoras ARLENE BRITO DE MORAES - MATRÍCULA Nº 54195579/1; FLÁVIO AUGUSTO MORAIS DO CARMO - MATRÍCULA Nº 54197129/1 e SUELEN LIMA DOS SANTOS - MATRÍCULA Nº 54197608/1, lotados neste Órgão, sob a Presidência da primeira, procedam às apurações dos fatos suscitados; Art. 3º. CONCEDER com base no paragrafo único do art. 201, o prazo de 30 (trinta) dias para que a Comissão Processante conclua a apuração e apresente Relatório Conclusivo; Art. 4º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE. CARLOS ALBERTO DE ANDRADE RODRIGUES JUNIOR, Presidente da FASEPA

Protocolo: 1003145

PORTARIA Nº. 1085 DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 02 de fevereiro de 2023, publicado no DOE 35.277 de 03 de fevereiro de 2023.

Considerando os princípios da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Publicidade e da Eficiência, Insculpidos no artigo 37, caput, da Constituição Federal/88. Considerando ser poder – dever da Administração Pública a apuração de Irregularidades no Serviço público, conforme prescrito nos artigos 199 e 200, da Lei Estadual nº. 5810/94. Considerando o Processo nº 2020- 513535, SINDICÂNCIA PUNITIVA 34/2022; Considerando o Parecer Jurídico nº 187/2023 de 04.07.2023 – PROJUR/FASEPA; Considerando Julgamento da Presidência – FASEPA de 05.09.2023; RESOLVE: NÃO ACATAR a sugestão emitida pela D. Comissão de PAD, com fundamentos no art. 224, da Lei 5.810/94, para determinar a aplicação da penalidade de REPREENSÃO e SUSPENSÃO, conforme art. 183, I e II do RJU ao servidor. Considerando que houve ocorrência de prescrição para aplicação da penalidade de repreensão e suspensão, conforme o teor do parecer jurídico nº 187/2023 (fls 458-462) e com isso determina que seja encaminhado relatório informando os motivos da inércia na condução do presente procedimento. Após, ARQUIVAR os autos.

PORTARIA Nº. 1086 DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 02 de fevereiro de 2023, publicado no DOE 35.277 de 03 de fevereiro de 2023.

Considerando os princípios da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Publicidade e da Eficiência, Insculpidos no artigo 37, caput, da Constituição Federal/88. Considerando ser poder – dever da Administração Pública a apuração de Irregularidades no Serviço público, conforme prescrito nos artigos 199 e 200, da Lei Estadual nº. 5810/94. Considerando o Processo nº 2018- 518446, PAD 31/2022; Considerando o Parecer Jurídico

nº 34/2023 de 10.05.2023 – PROJUR/FASEPA; Considerando Julgamento da Presidência – FASEPA de 05.09.2023;

RESOLVE: NÃO ACATAR a sugestão emitida pela D. Comissão de PAD, com fundamentos no art. 224, da Lei 5.810/94, para determinar a aplicação da penalidade de SUSPENSÃO, conforme art. 183, I e II do RJU ao servidor. Considerando que houve ocorrência de prescrição para aplicação da penalidade de suspensão, conforme o teor do parecer jurídico nº 34/2023 (fls 273-278) e com isso determina que seja encaminhado relatório informando os motivos da inércia na condução do presente procedimento. Após, ARQUIVAR os autos.

PORTARIA Nº. 1087 DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 02 de fevereiro de 2023, publicado no DOE 35.277 de 03 de fevereiro de 2023.

Considerando os princípios da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Publicidade e da Eficiência, Insculpidos no artigo 37, caput, da Constituição Federal/88. Considerando ser poder – dever da Administração Pública a apuração de Irregularidades no Serviço público, conforme prescrito nos artigos 199 e 200, da Lei Estadual nº. 5810/94. Considerando o Processo nº 2018- 521481, PAD 02/2023; Considerando o Parecer Jurídico nº 110/2023 de 28.04.2023 – PROJUR/FASEPA; Considerando Julgamento da Presidência – FASEPA de 05.09.2023;

RESOLVE: NÃO ACATAR a sugestão emitida pela D. Comissão de PAD, com fundamentos no art. 224, da Lei 5.810/94, para determinar a aplicação da penalidade de SUSPENSÃO, conforme art. 183, I e II do RJU ao servidor. Considerando que houve ocorrência de prescrição para aplicação da penalidade de repreensão e suspensão, conforme o teor do parecer jurídico nº 110/2023 (fls 171-177) e com isso determina que seja encaminhado relatório informando os motivos da inércia na condução do presente procedimento. Após, ARQUIVAR os autos.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ

CARLOS ALBERTO DE ANDRADE RODRIGUES JUNIOR

Presidente da FASEPA

Protocolo: 1003651

ERRATA

PORTARIA Nº 57/2023 – GECON DE 27/10/2023

PUBLICADA DOE: 35.590 DE 30/10/2023

ONDE SE LÊ: PORTARIA Nº 57/2023 – GECON, 27 DE OUTUBRO DE 2023.

LÊIA-SE: PORTARIA Nº 52/2023 – GECON, 27 DE OUTUBRO DE 2023.

Protocolo: 1003182

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA: 670 - SUPRIMENTO DE FUNDOS- DO DIA 30/10/2023

OBJETIVO: Cobrir despesas com serviço de hospedagem para familiar de socioeducando custodiado na SL-SANTARÉM (PROC. 1218852/2023-Mem 274/2023).

PROGRAMA DE TRABALHO: 08.243.1505.8392

PROJETO ATIVIDADE: 68-8392 - AÇÃO: 291471

FONTE DE RECURSO: 0150000001

NATUREZA DA DESPESA: 339039 – R\$ 280,00- (Hospedagem)

SERVIDORA: DIRCE MARIA FARIAS DE LIMA

MATRICULA: 54196842/ 1

PRAZO DE REALIZAÇÃO DE DESPESA APARTIR DA OB: 23 Dias

PRAZO PRESTAÇÃO DE CONTAS: 10 Dias

ORDENADOR DE DESPESAS: CARLOS ALBERTO DE ANDRADE RODRIGUES JUNIOR

Protocolo: 1003745

DIÁRIA

PORTARIA nº 667, de 27 de outubro de 2023.

Processo nº 1216721/2023.

OBJETIVO: Realizar oitivas e diligências para instauração de novos processos administrativos e dar continuidade aos, que estão em andamento, conforme os termos do processo.

ORIGEM: BELÉM/PA - DESTINO: MARABÁ/PA.

PERÍODO: 05/11/2023 a 10/11/2023. – (5,5) DIÁRIAS

SERVIDOR: GLEICI ROSANA DOS SANTOS CORREA, ASSISTENTE SOCIAL, Matrícula 5521254/2.

CARLOS ALBERTO DE ANDRADE RODRIGUES JÚNIOR

PRESIDENTE DA FASEPA

Protocolo: 1003226

PORTARIA: 668- DO DIA 30/10/2023

OBJETIVO: Participar do 1º Seminário Estadual do Sistema Socioeducativo (Proc.1211296/2023-Mem 1457/2023)

SERVIDOR: LUCILEIA CARDOSO CAVALCANTE

MATRICULA: 5918798/ 3 - CARGO: PEDAGOGO

ORIGEM: MARABÁ/PA- DESTINO: BELÉM/PA

PERÍODO DE VIAGEM: 08 A 11/11/2023 - DIÁRIAS-3,5

ORDENADOR DE DESPESAS: CARLOS ALBERTO DE ANDRADE RODRIGUES JUNIOR

Protocolo: 1003740